



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5957/2026

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Motorista e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, publicada em 10/08/2026, e a estrita observância da ordem de classificação final, na forma do item 14.1.1 do referido Edital;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos para investidura previstos no item 13.5 do Edital nº 01/2025 e na Lei Municipal nº 1005/1989, bem como a aptidão física e mental atestada em inspeção médica oficial;

CONSIDERANDO a existência de vaga e de dotação orçamentária própria, observados os limites de despesa com pessoal da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CELIO DOS REIS ADÃO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** (código 108), do Quadro de Pessoal do Município de Piumhi, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, classificado em 3º lugar na lista de negros, submetendo-se ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 1005/1989 e da Lei Municipal nº 52/2018.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989 e do item 15.1 do Edital nº 01/2025, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de provimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 3º Empossado, o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, na forma do art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi/MG, 19 de agosto de 2026.

Dr. PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal de Piumhi/MG

